



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 11.09.14

FAX N.º 250/14 – 3º CD

A Terceira Comissão Disciplinar, reunida em 10 de setembro do corrente, decidiu:

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, multar em R\$ 4.000,00 o Fluminense FC, sendo R\$ 2.000,00 por infração ao Art. 191 III e mais R\$ 2.000,00 por infração ao Art. 206 n/f Art. 184, todos do CBJD, determinando prazo de 07 dias para cumprimento da obrigação, **devendo comprovar nos autos do processo o cumprimento da referida obrigação no prazo de 48 horas**, sob pena das medidas previstas no Art. 223 do CBJD.” **Processo 110/14 – 3º CD**

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

André Luiz B. da Silva
André Luiz B. da Silva
Secretário

Expediente nº 001
12/09/2014

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@cbf.com.br